

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/02/2026 | Edição: 32 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Secretaria de Articulação e Monitoramento

RESOLUÇÃO CRD Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da escolha da entidade executora do Projeto Consolidação das unidades de conservação federais na Bacia do Rio Doce e na área costeira marinha (1ª etapa), deliberado na 1ª Reunião Ordinária do Comitê do Rio Doce do ano de 2026.

A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DO COMITÊ DO RIO DOCE, em atenção à atribuição outorgada pelo art. 27, § 3º, do Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a escolha da entidade executora, deliberado na 1ª Reunião Ordinária do Comitê do Rio Doce do ano de 2026, incluindo:

I - Escolha da Fundação Espírito-santense de Tecnologia - Fest na execução do Projeto Consolidação das unidades de conservação federais na Bacia do Rio Doce e na área costeira marinha (1ª etapa), sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 76.546.875,94 (setenta e seis milhões quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Parágrafo único. A Resolução CRD nº 10, de 19 de dezembro de 2025, institui a solução "BB Gestão Ágil" como instrumento de acompanhamento da movimentação e aplicação financeira dos recursos do Fundo Rio Doce e define a utilização obrigatória desta ferramenta para todos os projetos aprovados a partir de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PETULA PONCIANO NASCIMENTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

